

PORTARIA Nº 90/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o **Fiscais Técnicos e Administrativos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato nº 474/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.776/2021/EMSERH)**, conforme quadro abaixo:

| FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTES: | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------------------|---|
| ORD. | FISCAL TÉCNICO TITULAR: | CARGO / MATRÍCULA: | FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: | CARGO / MATRÍCULA: |
| 01 | Rosa Helena Moraes Silva | Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625 | Edna Raimunda Marques Souza | Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841 |
| 02 | Maycron Emanuel de Mesquita Sousa | Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085 | Tacio Oliveira Diniz | Almoxarife – Matrícula nº 3840 |
| 03 | Rafaela Drumond Nogueira | Gerente da CAF – Matrícula nº 7431 | Tassio Silva Sá Sousa | Executivo de Abastecimento da CAF – Matrícula nº 4700 |

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTES: | | | | |
|---|---------------------------------------|--|--|---------------------------------------|
| ORD. | FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: | CARGO / MATRÍCULA: | FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: | CARGO / MATRÍCULA: |
| 01 | Maria Vitoria Mota Brito | Consultora de Compra Hospitalar – Enfermeira - Matrícula nº 7343 | Ana Fábria Miranda Louzeiro | Analista Técnica – Matrícula nº 10863 |

Art. 2º - O **Contrato nº 474/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.776/2021/EMSERH)**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição consignada de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais (urologia), necessários para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH.

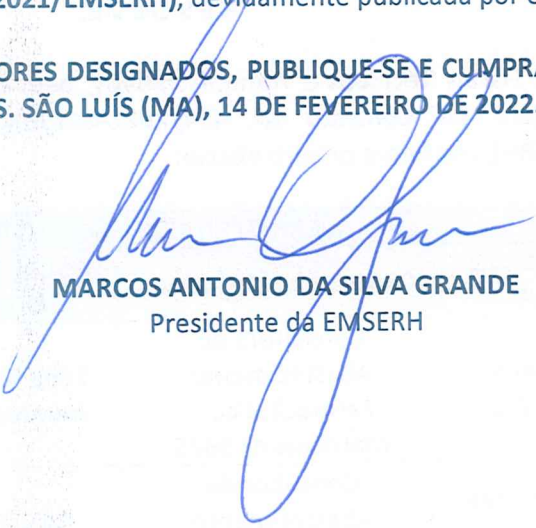
Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 474/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.776/2021/EMSERH)** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 474/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.776/2021/EMSERH)**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao **Contrato nº 474/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 106.776/2021/EMSERH)**, devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH